



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

**LEI Nº. 100/2005**

**DE 18 DE MAIO DE 2005.**

**INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO DE SOUZA SOARES**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**

**Dos Princípios e Objetivos**

**Art. 1º.** O Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Administração Direta do Município de Nova Esperança do Piriá, estabelecido por esta Lei, tem como princípios básicos:

I – A promoção do desenvolvimento do servidor, através da oferta de programas de capacitação profissional e de um sistema que estimule o desenvolvimento técnico gerencial;

II – A conscientização do servidor para a responsabilidade no gerenciamento de sua carreira funcional, sensibilizando-o para a importância da busca constante de seu credenciamento às oportunidades de promoção.

**Art. 2º.** Este Plano tem como objetivos:

I – Instituir um sistema de carreira funcional que assegure a profissionalização do servidor público municipal;

*Francisco de Souza Soares*  
Francisco de Souza Soares  
Município de Nova Esperança do Piriá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

- II – Institucionalizar o sistema de mérito, como critério de promoção e acesso;
- III – Implementar uma política de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos;
- IV – Implantar uma política de vencimentos que adote como parâmetro as disponibilidades financeiras do Poder Executivo.

### Seção II

#### Dos Conceitos fundamentais

**Art. 3º.** Para entendimento uniforme desta Lei considera-se:

- I – **Grupo ocupacional**, o conjunto de categorias funcionais, segundo correlação e afinidades entre as atividades de cada um, a natureza do trabalho ou grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;
- II – **Categoria Funcional**, o conjunto de atividades desdobráveis em classes, identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;
- III – **Classe**, o conjunto de cargos da mesma natureza funcional e do mesmo grau de responsabilidade;
- IV – **Cargo Público**, o criado por lei, em número certo, com denominação própria, constituindo um conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor, mediante retribuição padronizada, e pago pelos cofres públicos;
- V – **Servidor Público**, pessoa legalmente investida em cargo público;
- VI – **Vencimento-base**, a retribuição pecuniária paga ao servidor, cujo valor é fixado nos Anexos I e II desta lei;
- VII – **Remuneração**, o vencimento do cargo efetivo ou comissionado acrescido das vantagens pecuniárias específicas do cargo, estabelecidas em lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

**Art. 7º.** A estrutura do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constitui-se dos seguintes Grupos:

- I – Grupo de Auxiliares de Serviços Gerais, compreende as atividades de serviços gerais;
- II – Grupo de Auxiliares Operacionais, compreende os serviços em vias e obras públicas, operação, manutenção, instalação, supervisão e controle de máquinas, equipamentos, veículos, móveis e utensílios;
- III – Grupo de Auxiliares Administrativos, compreende os serviços auxiliares da administração;
- IV – Grupo de Técnicos Administrativo-Financeiros, compreende as atividades relativas ao planejamento, organização, supervisão, execução e controle das ações de recursos humanos, materiais, contábeis, financeiros, orçamentários, bem como a execução de serviços de tributação, arrecadação e fiscalização, e outros serviços burocráticos, objetivando a promoção e desenvolvimento organizacional;
- V – Grupo de Técnicos em Agropecuária, compreende as atividades agropecuárias;
- VI – Grupo de Técnicos em Processamento de Dados, compreende as atividades de informática;
- VII – Grupo de Agentes de Saúde – Nível Básico, compreende os serviços de saúde em nível básico;
- VIII – Grupo de Técnicos em Saúde – Nível Intermediário, compreende os serviços de saúde executados por técnicos de nível médio;
- IX – Grupo de Técnicos em Saúde – Nível Superior, compreende os serviços de saúde executados por técnicos de nível superior;
- X – Grupo de Psicologia e Assistência Social, compreende os serviços de Psicologia e assistência social.

**Art. 8º.** Cada grupo é dividido em Categorias Funcionais e em Classes, conforme discriminação constante do quadro abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

**GRUPO: AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS**

**Código: PMNEP - ASG - 010**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>QUANT/ CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Vigilante	A	40	PMNEP- ASG - 010
Vigilante	B	15	PMNEP- ASG - 010
Vigilante	C	08	PMNEP- ASG - 010
Braçal	A	35	PMNEP- ASG - 010
Braçal	B	20	PMNEP- ASG - 010
Braçal	C	10	PMNEP- ASG - 010
Servente	A	120	PMNEP- ASG - 010
Servente	B	60	PMNEP- ASG - 010
Servente	C	30	PMNEP- ASG - 010
Gari	A	20	PMNEP- ASG - 010
Gari	B	10	PMNEP- ASG - 010
Gari	C	05	PMNEP- ASG - 010
Zelador	A	30	PMNEP- ASG - 010
Zelador	B	15	PMNEP- ASG - 010
Zelador	C	08	PMNEP- ASG - 010

**GRUPO: AUXILIARES OPERACIONAIS**

**Código: PMNEP- AOP - 020**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>QUANT/ CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Motorista de veículos leves	A	20	PMNEP- AOP - 020
Motorista de veículos leves	B	10	PMNEP- AOP - 020
Motorista de veículos leves	C	05	PMNEP- AOP - 020
Motorista de veículos pesados	A	20	PMNEP- AOP - 020
Motorista de veículos pesados	B	10	PMNEP- AOP - 020
Motorista de veículos pesados	C	05	PMNEP- AOP - 020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Operador de Trator de Pneu	A	06	PMNEP- AOP - 020
Operador de Trator de Pneu	B	03	PMNEP- AOP - 020
Operador de Trator de Pneu	C	01	PMNEP- AOP - 020
Operador de Máquinas Pesadas	A	08	PMNEP- AOP - 020
Operador de Máquinas Pesadas	B	04	PMNEP- AOP - 020
Operador de Máquinas Pesadas	C	02	PMNEP- AOP - 020
Eletricista	A	05	PMNEP- AOP - 020
Eletricista	B	02	PMNEP- AOP - 020
Eletricista	C	01	PMNEP- AOP - 020
Pedreiro	A	04	PMNEP- AOP - 020
Pedreiro	B	02	PMNEP- AOP - 020
Pedreiro	C	01	PMNEP- AOP - 020
Mecânico	A	04	PMNEP- AOP - 020
Mecânico	B	02	PMNEP- AOP - 020
Mecânico	C	01	PMNEP- AOP - 020
Auxiliar de Mecânico	A	04	PMNEP- AOP - 020
Auxiliar de Mecânico	B	02	PMNEP- AOP - 020
Auxiliar de Mecânico	C	01	PMNEP- AOP - 020
Encanador	A	04	PMNEP- AOP - 020
Encanador	B	02	PMNEP- AOP - 020
Encanador	C	01	PMNEP- AOP - 020
Auxiliar de Máquinas	A	04	PMNEP- AOP - 020
Auxiliar de Máquinas	B	02	PMNEP- AOP - 020
Auxiliar de Máquinas	C	01	PMNEP- AOP - 020
Pintor	A	03	PMNEP- AOP - 020
Pintor	B	02	PMNEP- AOP - 020
Pintor	C	01	PMNEP- AOP - 020

### Grupo: AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

Código: PMNEP - AAD - 030

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QUANT/ CARGO	CÓDIGO
Auxiliar Administrativo	A	60	PMNEP- AAD - 030
Auxiliar Administrativo	B	20	PMNEP- AAD - 030
Auxiliar Administrativo	C	10	PMNEP- AAD - 030



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

Recepcionista	A	04	PMNEP- AAD - 030
Recepcionista	B	02	PMNEP- AAD - 030
Recepcionista	C	01	PMNEP- AAD - 030
Continuo	A	10	PMNEP- AAD - 030
Continuo	B	06	PMNEP- AAD - 030
Continuo	C	03	PMNEP- AAD - 030

**Grupo: TÉCNICOS ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS**

**Código: PMNEP - AAF - 040**

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QUANT/ CARGO	CÓDIGO
Agente Administrativo	A	20	PMNEP- AAF - 040
Agente Administrativo	B	10	PMNEP- AAF - 040
Agente Administrativo	C	05	PMNEP- AAF - 040
Técnico Contábil	A	05	PMNEP- AAF - 040
Técnico Contábil	B	03	PMNEP- AAF - 040
Técnico Contábil	C	01	PMNEP- AAF - 040
Agente de Fiscalização	A	10	PMNEP- AAF - 040
Agente de Fiscalização	B	06	PMNEP- AAF - 040
Agente de Fiscalização	C	03	PMNEP- AAF - 040
Técnico em Tributação	A	06	PMNEP- AAF - 040
Técnico em Tributação	B	04	PMNEP- AAF - 040
Técnico em Tributação	C	02	PMNEP- AAF - 040
Bibliotecário	A	03	PMNEP- AAF - 040
Bibliotecário	B	02	PMNEP- AAF - 040
Bibliotecário	C	01	PMNEP- AAF - 040

**Grupo: TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA**

**Código: PMNEP - TAP - 050**

CATEGORIA	CLASSE	QUANT/ CARGO	CÓDIGO
-----------	--------	-----------------	--------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Auxiliar de Laboratório	B	03	PMNEP- ASB- 070
Auxiliar de Laboratório	B	02	PMNEP- ASB- 070
Auxiliar de Higiene Bucal	A	02	PMNEP- ASB- 070
Auxiliar de Higiene Bucal	B	01	PMNEP- ASB- 070
Auxiliar de Higiene Bucal	C	01	PMNEP- ASB- 070

### Grupo: TÉCNICOS EM SAÚDE – NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Código: PMNEP – TSI – 080

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QUANT/ CARGO	CÓDIGO
Técnico em Enfermagem	A	08	PMNEP- TSI – 080
Técnico em Enfermagem	B	05	PMNEP- TSI – 080
Técnico em Enfermagem	C	03	PMNEP- TSI – 080
Auxiliar de Enfermagem	A	20	PMNEP- TSI – 080
Auxiliar de Enfermagem	B	10	PMNEP- TSI – 080
Auxiliar de Enfermagem	C	05	PMNEP- TSI – 080
Agente de Vigilância Sanitária	A	03	PMNEP- TSI – 080
Agente de Vigilância Sanitária	B	02	PMNEP- TSI – 080
Agente de Vigilância Sanitária	C	01	PMNEP- TSI – 080
Laboratorista	A	05	PMNEP- TSI – 080
Laboratorista	B	03	PMNEP- TSI – 080
Laboratorista	C	02	PMNEP- TSI – 080

### Grupo: TÉCNICOS EM SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR

Código: PMNEP – TSS – 090

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QUANT/ CARGO	CÓDIGO
Médico Clínico Geral	A	03	PMNEP-TSS – 090
Médico Clínico Geral	B	02	PMNEP-TSS – 090
Médico Clínico Geral	C	01	PMNEP-TSS – 090



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Médico Especialista	A	02	PMNEP-TSS - 090
Médico Especialista	B	01	PMNEP-TSS - 090
Médico Especialista	C	01	PMNEP-TSS - 090
Enfermeiro	A	05	PMNEP-TSS - 090
Enfermeiro	B	03	PMNEP-TSS - 090
Enfermeiro	C	02	PMNEP-TSS - 090
Médico Veterinário	A	02	PMNEP-TSS - 090
Médico Veterinário	B	01	PMNEP-TSS - 090
Médico Veterinário	C	01	PMNEP-TSS - 090
Odontólogo	A	02	PMNEP-TSS - 090
Odontólogo	B	01	PMNEP-TSS - 090
Odontólogo	C	01	PMNEP-TSS - 090
Bioquímico	A	01	PMNEP-TSS - 090
Bioquímico	B	01	PMNEP-TSS - 090
Bioquímico	C	01	PMNEP-TSS - 090
Nutricionista	A	02	PMNEP-TSS - 090
Nutricionista	B	01	PMNEP-TSS - 090
Nutricionista	C	01	PMNEP-TSS - 090
Fisioterapeuta	A	01	PMNEP-TSS - 090
Fisioterapeuta	B	01	PMNEP-TSS - 090
Fisioterapeuta	C	01	PMNEP-TSS - 090
Engenheiro Agrônomo	A	01	PMNEP-TSS - 090
Engenheiro Agrônomo	B	01	PMNEP-TSS - 090
Engenheiro Agrônomo	C	01	PMNEP-TSS - 090

### Grupo: PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código: PMNEP - PAS - 100

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QUANT/ CARGO	CÓDIGO
Psicólogo	A	01	PMNEP-PAS - 100
Psicólogo	B	01	PMNEP-PAS - 100
Psicólogo	C	01	PMNEP-PAS - 100
Assistente Social	A	02	PMNEP-PAS - 100
Assistente Social	B	01	PMNEP-PAS - 100
Assistente Social	C	01	PMNEP-PAS - 100





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

Parágrafo Único – O valor do vencimento-base dos Cargos de Provimento Efetivo referidos neste artigo é fixado no Anexo I que é parte integrante desta lei.

**Art. 9º.** Os integrantes dos Grupos constantes desta Lei serão distribuídos nos diversos órgãos onde sejam necessários os trabalhos pertinentes aos cargos e funções, segundo dotação fixada e mediante ato do Poder Executivo.

### **CAPÍTULO III**

#### **Do Critério Seletivo**

**Art. 10.** O Critério Seletivo para efeito da primeira investidura em cargo público pertencente à classe inicial da categoria funcional de cada Grupo Ocupacional do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, é o concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispõe o inciso II do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. É exigível para cada cargo, além dos requisitos estabelecidos no Anexo III, que é parte integrante desta, o seguinte grau de instrução:

I – Alfabetização para os cargos constantes dos Grupos Auxiliares de Serviços Gerais e Auxiliares Operacionais, levando-se em conta a habilitação profissional específica para cada cargo;

II – Ensino Fundamental completo para os cargos constantes dos Grupos Ocupacionais de Auxiliares Administrativos, Agentes de saúde – Nível Básico;

III – Ensino Médio completo e habilitação profissional específica para os cargos constantes dos Grupos Ocupacionais de Técnicos Administrativo-Financeiros, Técnicos em Saúde – Nível Intermediário, Técnicos em Agropecuária, Técnicos em Processamento de Dados.

IV – Ensino Superior completo, com diplomas devidamente reconhecidos Pelo Ministério da Educação e registrados nos respectivos conselhos regionais, quando for o caso, para os cargos constantes dos Grupos Ocupacionais de Técnicos em Saúde – Nível Superior e de Psicologia e Assistência Social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

§ 2º. As atribuições de cada cargo serão fixadas em Regulamento, levando-se em conta a natureza do trabalho e o grau de conhecimento exigível para o seu desempenho.

### CAPITULO IV

#### Da Promoção funcional

Art. 11. A promoção funcional de ocupante de cargo de provimento efetivo far-se-á pela elevação do servidor á classe imediatamente superior, através do processo de avaliação em que seja levado em conta o desempenho, a eficiência e a qualificação profissional do servidor.

§ 1º. O interstício para a promoção funcional de uma classe para outra é de 05 (cinco) anos, respeitando o numero de vagas existente.

§ 2º. O processo de realização da promoção funcional e as normas do respectivo processamento serão estabelecidas em Regulamento a ser editado pelo Chefe do poder executivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Lei.

§ 3º. O servidor ao ser promovido de uma classe para outra terá um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base do cargo conforme Anexo I desta Lei.

### CAPITULO V

#### Dos Cargos em Comissão

Art. 12. O Quadro de Cargo em comissão, visando ao atendimento de encargo de Direção e Assessoramento, é formado com a seguinte especificação:

<b>Grupo: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO</b>		
<b>Código: PMNEP -DAS -110</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANT/</b>	<b>CODIGO</b>
<b>FUNCIONAL</b>	<b>CARGO</b>	
<b>Secretario Municipal</b>	<b>08</b>	<b>PMNEP -DAS -110</b>
<b>Chefe de Gabinete</b>	<b>01</b>	<b>PMNEP -DAS -110</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

<b>Diretor de Departamento</b>	<b>32</b>	<b>PMNEP -DAS -110</b>
<b>Tesoureiro</b>	<b>01</b>	<b>PMNEP -DAS -110</b>
<b>Assessor de Planejamento</b>	<b>02</b>	<b>PMNEP -DAS -110</b>
<b>Assessor Administrativo</b>	<b>20</b>	<b>PMNEP -DAS -110</b>
<b>Assessor Comunitário</b>	<b>40</b>	<b>PMNEP -DAS -110</b>
<b>Assessor Técnico</b>	<b>02</b>	<b>PMNEP -DAS -110</b>
<b>Assessor de Imprensa</b>	<b>01</b>	<b>PMNEP -DAS -110</b>
<b>Assessor Especial I</b>	<b>06</b>	<b>PMNEP -DAS -110</b>
<b>Assessor Especial II</b>	<b>05</b>	<b>PMNEP -DAS -110</b>

Paragrafo único – O Valor do Vencimento-base dos cargos de Provimento em Comissão referidos neste artigo é fixado no Anexo II que é parte integrante desta Lei.

Art. 13. Os Cargos de Direção e Assessoramento, serão providos mediante Decreto do executivo, pelo critério de livre escolha, devendo recair em pessoas que satisfaçam os requisitos legais e experiência necessária ao eficiente desempenho das tarefas cometidas aos respectivos cargos, observando, no caso de Secretários Municipais o disposto no artigo 98 da Lei Orgânica do Município.

Art. 14. As atribuições, o horário semanal de trabalho e a lotação dos cargos em comissão, serão fixados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. O exercício dos cargos integrante do Grupo Direção e Assessoramento – PMNEP –DAS -110 dependerá em qualquer caso, de Ato de nomeação.

### CAPITULO VI

#### Das Funções Gratificadas

Art. 16 – O Quadro das Funções Gratificadas, destinado ao atendimento de atividade de direção e assistência de unidade de nível intermediário na estrutura organizacional da Prefeitura, é formado com a seguinte especificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Grupo: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA		
Código: PMNEP – DAI – 120		
CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT/ CARGO	CÓDIGO
<b>Chefe de Serviço</b>	<b>20</b>	<b>PMNEP– DAI – 120</b>
<b>Secretário Escolar</b>	<b>10</b>	<b>PMNEP– DAI – 121</b>

**Art. 17.** A designação para o exercício da função de chefe de serviço, PMNEP – DAI – 120, compete ao Prefeito Municipal que o fará, mediante Portaria, dentre os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

*Parágrafo Único* – Os ocupantes das funções gratificadas referidas no *caput* terão seus horários de trabalho fixados através de Portaria.

**Art. 18.** A designação para o exercício da função de Secretário Escolar, PMNEP – DAI – 121, compete ao Prefeito Municipal, mediante indicação do Secretário Municipal de Educação, dentre os servidores efetivos integrantes das categorias funcionais Auxiliar Administrativo – PMNEP – AAD – 030 ou Agente Administrativo – PMNEP – AAF – 040.

§ 1º. – Os ocupantes das funções gratificadas referidas no *caput* terão suas atribuições e carga horárias definidas no Regimento Escolar do Município, admitindo-se a aplicação subsidiária do Regimento Escolar do Estado.

§ 2º. – Os ocupantes da função gratificada de Secretário Escolar farão jus a uma gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base de seu cargo.

### CAPÍTULO VII

#### Das Disposições Gerais

**Art. 19.** O regime de trabalho dos servidores sujeitos ao horário de 30 (trinta) horas semanais, é prestado em um só turno diário e o trabalho sujeito a plantões ou regimes especiais, serão fixados de acordo com a conveniência dos serviços, pelos respectivos Secretários Municipais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

**Art. 20.** Os ocupantes dos cargos do Grupo PMNEP – DAS – 110, farão jus a gratificações de representação, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base de seu cargo, com exceção dos secretários municipais cuja remuneração deverá observar o disposto no art. 34, § 4º, da Constituição Federal e dos Assessores Comunitários, cuja gratificação já está incorporada no respectivos vencimentos.

**Art. 21.** Os ocupantes das funções da categoria funcional PMNEP – DAI – 120, farão jus à gratificação de serviço, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento – base do cargo de origem.

**Art. 22.** Fica assegurada gratificação de nível superior correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base do cargo aos servidores integrantes das categorias funcionais referidas nesta lei que possuam curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado mediante apresentação do respectivo Diploma.

*Parágrafo Único* – Os servidores ocupantes de dois cargos legalmente acumuláveis exercerão o direito de opção por um deles sobre a percepção da referida gratificação.

**Art. 23.** Ficam assegurados os adicionais quinquênis por tempo de serviço, o salário família, as gratificações por serviço extraordinário e demais vantagens estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 24.** Os ocupantes das categorias funcionais Médico Clínico Geral e Médico Especialista, cumprirão jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e, perceberão vencimento em dobro quando trabalharem em 02 (dois) turnos.

**Art. 25.** Os ocupantes das categorias funcionais de Médico Clínico Geral, e Médico Especialista ficam sujeitos a desempenharem suas funções em regime hospitalar ou em regime ambulatorial.

§ 1º. Para efeitos desta Lei, entende-se por regime hospitalar o exercício das funções no setor de internação de unidade hospitalar, e por regime ambulatorial, o exercício das funções no setor ambulatorial de hospital ou posto de saúde.

§ 2º. A definição do regime de trabalho de cada profissional será feito por ato do secretário Municipal de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

§ 3º. Ao profissional designado para exercer suas funções sob o regime hospitalar fica assegurada gratificação por regime hospitalar equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo.

§ 4º. Os ocupantes das categorias funcionais de Médico Clínico Geral e Médico Especialista poderão ter acréscimo pecuniário pago extra-folha, quando trabalharem em regime de plantão.

§ 5º. O regime de plantão a que alude o parágrafo anterior será regulamentado por Decreto Executivo, em cujo ato serão estabelecidos os seus respectivos valores.

§ 6º. A jornada de trabalho para as categorias funcionais constante do *caput* deste artigo é de quatro horas diárias, percebendo remuneração dobrada quando sujeita a jornada de oito horas diárias.

**Art. 26.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação por exercício de atividade especial aos servidores municipais, membros de Comissão Permanente de Licitação equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo.

Parágrafo Único – A gratificação referida no *caput* pode ser extensiva aos eventuais integrantes de comissões de inquérito ou processo disciplinar, enquanto durar as atividades da Comissão.

**Art. 27.** É vedado ao Município pagar a quaisquer das categorias funcionais, salário inferior ao Salário Mínimo nacionalmente unificado.

**Art. 28** A Administração promoverá o aperfeiçoamento dos servidores municipais, no sentido de melhor prepará-los para o exercício das atribuições dos respectivos cargos, visando elevar o padrão de execução do serviço municipal.

**Art. 29.** A lotação dos cargos integrantes desta Lei, será feita mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, adstrito às prescrições legais em vigor.

**Art. 30.** Os vencimentos dos Servidores Municipais serão fixados e reajustados por ato do Chefe do Poder Executivo, sempre que houver incremento do padrão mínimo nacional, utilizando-se o índice como base



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

para livre negociação coletiva para os que perceberem mais de um salário mínimo.

**Art. 31.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 32.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2005.

**Art. 33.** Ficam revogadas expressamente a Lei nº. 024, de 22 de junho de 2001 e a Lei nº. 069, de 04 de outubro de 2003.

Gabinete do Prefeito, 18 de MAIO de 2005.

  
**FRANCISCO DE SOUZA SOARES**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

QUADRO DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO  
ANEXO I

GRUPO: AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS Código: PMNEP - ASG			
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QUANT/CARGO	CÓDIGO
Auxiliar de Serviços Gerais	A	185	PMNEP - ASG - 001
	B		
	C		
	D		
	F		
Auxiliar de Serviços Urbanos	A	20	PMNEP - ASG - 002
	B		
	C		
	D		
	E		
Coveiro	A	02	PMNEP - ASG - 003
	B		
	C		
	D		
	E		
Magarefe	A	02	PMNEP - ASG - 004
	B		
	C		
	D		
	E		
Vigilante	A	40	PMNEP - ASG - 005
	B		
	C		
	D		
	E		
GRUPO: AUXILIARES OPERACIONAIS Código: PMNEP - AOP			
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QUANT/CARGO	CÓDIGO
Auxiliar de Máquinas	A	04	PMNEP - AOP - 001
	B		
	C		
	D		
	E		
Auxiliar de Mecânico	A	04	PMNEP - AOP - 002
	B		
	C		
	D		
	E		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Eletricista	A	05	PMNEP - AOP - 003
	B		
	C		
	D		
	E		
Encanador	A	04	PMNEP - AOP - 004
	B		
	C		
	D		
	E		
Mecânico	A	04	PMNEP - AOP - 005
	B		
	C		
	D		
	E		
Motorista de Veículos Leves	A	20	PMNEP - AOP - 006
	B		
	C		
	D		
	E		
Motorista de Veículos Pesados	A	20	PMNEP - AOP - 007
	B		
	C		
	D		
	E		
Operador de Trator de Pneu	A	06	PMNEP - AOP - 008
	B		
	C		
	D		
	E		
Operador de Máquinas Pesadas	A	08	PMNEP - AOP - 009
	B		
	C		
	D		
	E		
Pedreiro	A	04	PMNEP - AOP - 010
	B		
	C		
	D		
	E		
Pintor	A	03	PMNEP - AOP - 011
	B		
	C		
	D		
	E		
<b>GRUPO: AUXILIARES ADMINISTRATIVOS</b> Código: PMNEP - AAD			
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QUANT/CARGO	CÓDIGO
Auxiliar Administrativo	A	70	PMNEP - AAD - 001
	B		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Recepcionista	C	04	PMNEP - AAD - 002
	D		
	E		
	A		
	B		
	C		
D			
E			

**GRUPO: TÉCNICOS ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS**  
Código: PMNEP - AAF

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QUANT/CARGO	CÓDIGO
Agente Administrativo	A	40	PMNEP - AAF- 001
	B		
	C		
	D		
	E		
Agente de Fiscalização	A	10	PMNEP - AAF- 002
	B		
	C		
	D		
	E		
Técnico em Contabilidade	A	05	PMNEP - AAF- 003
	B		
	C		
	D		
	E		
Técnico em Tributação	A	06	PMNEP - AAF- 004
	B		
	C		
	D		
	E		

**GRUPO: TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA**  
Código: PMNEP - TAP

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QUANT/CARGO	CÓDIGO
Técnico Agrícola	A	03	PMNEP - TAP - 001
	B		
	C		
	D		
	E		
Técnico Agropecuário	A	03	PMNEP - TAP - 002
	B		
	C		
	D		
	E		

**GRUPO: TÉCNICOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS**  
Código: PMNEP - TPD

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QUANT/CARGO	CÓDIGO
---------------------	--------	-------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Técnico em Computação	A	02	PMNEP - TPD - 001
	B		
	C		
	D		
	E		

**GRUPO: AGENTES DE SAÚDE - NÍVEL FUNDAMENTAL**  
Código: PMNEP - ASF

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QUANT/CARGO	CÓDIGO
Agente de Endemias	A	15	PMNEP - ASF - 001
	B		
	C		
	D		
	E		
Agente de Saúde	A	10	PMNEP - ASF - 002
	B		
	C		
	D		
	E		
Auxiliar de Enfermagem	A	20	PMNEP - ASF - 003
	B		
	C		
	D		
	E		
Auxiliar de Higiene Bucal	A	04	PMNEP - ASF - 004
	B		
	C		
	D		
	E		
Auxiliar de Laboratório	A	05	PMNEP - ASF - 005
	B		
	C		
	D		
	E		

**GRUPO: TÉCNICOS EM SAÚDE - NÍVEL MÉDIO**  
Código: PMNEP - TSM

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QUANT/CARGO	CÓDIGO
Agente de Vigilância Sanitária	A	05	PMNEP - TSM - 001
	B		
	C		
	D		
	E		
Técnico em Enfermagem	A	08	PMNEP - TSM - 002
	B		
	C		
	D		
	E		
Técnico em Laboratório	A	08	PMNEP - TSM - 003
	B		
	C		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

				D		
				E		
GRUPO: TÉCNICOS EM SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR						
Código: PMNEP - TSS						
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QUANT/CARGO	CÓDIGO			
Bioquímico	A	01	PMNEP - TSS - 001			
	B					
	C					
	D					
	E					
Enfermeiro	A	10	PMNEP - TSS - 002			
	B					
	C					
	D					
	E					
Fisioterapeuta	A	01	PMNEP - TSS - 003			
	B					
	C					
	D					
	E					
Médico - Clínico Geral	A	05	PMNEP - TSS - 004			
	B					
	C					
	D					
	E					
Médico Especialista	A	02	PMNEP - TSS - 005			
	B					
	C					
	D					
	E					
Médico Veterinário	A	02	PMNEP - TSS - 006			
	B					
	C					
	D					
	E					
Nutricionista	A	03	PMNEP - TSS - 007			
	B					
	C					
	D					
	E					
Odontólogo	A	05	PMNEP - TSS - 008			
	B					
	C					
	D					
	E					
GRUPO: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR.						
Código: PMNEP - TNS						
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QUANT/CARGO	CÓDIGO			
Advogado	A	01	PMNEP - TNS - 001			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

	B		
	C		
	D		
	E		
<b>Assistente Social</b>	A	03	PMNEP - TNS - 002
	B		
	C		
	D		
	E		
<b>Bibliotecário</b>	A	01	PMNEP - TNS - 003
	B		
	C		
	D		
	E		
<b>Engenheiro Agrônomo</b>	A	01	PMNEP - TNS - 004
	B		
	C		
	D		
	E		
<b>Engenheiro Civil</b>	A	01	PMNEP - TNS - 005
	B		
	C		
	D		
	E		
<b>Engenheiro Sanitarista</b>	A	01	PMNEP - TNS - 006
	B		
	C		
	D		
	E		
<b>Psicólogo</b>	A	01	PMNEP - TNS - 007
	B		
	C		
	D		
	E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

ANEXO 1

ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO: AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS Código: PMNEP – ASG		
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO-BASE R\$
Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Serviços Urbanos Coveiro Magarefe Vigilante	A	300,00
	B	330,00
	C	363,00
	D	399,30
	E	439,23
GRUPO: AUXILIARES OPERACIONAIS Código: PMNEP – AOP		
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO-BASE R\$
Auxiliar de Máquinas Auxiliar de Mecânico	A	360,00
	B	396,00
	C	435,60
	D	479,16
	E	527,07
Pintor	A	400,00
	B	440,00
	C	484,00
	D	532,40
	E	585,64
Eletricista Encanador Motorista de Veículos Leves Operador de Trator de Pneu Pedreiro	A	460,00
	B	506,00
	C	556,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

	D	612,26
	E	673,48
Motorista de Veículos Pesados	A	575,00
	B	632,50
	C	695,75
	D	765,32
	E	841,85
Mecânico Operador de Máquinas Pesadas	A	800,00
	B	880,00
	C	968,00
	D	1.064,80
	E	1.171,28
<b>GRUPO: AUXILIARES ADMINISTRATIVOS</b> Código: PMNEP – AAD		
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO-BASE R\$</b>
Auxiliar Administrativo	A	410,00
	B	451,00
	C	496,10
	D	545,71
	E	600,28
Recepcionista	A	360,00
	B	396,00
	C	435,60
	D	479,16
	E	527,07
<b>GRUPO: AGENTES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS</b> Código: PMNEP – AAF		
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO-BASE R\$</b>
Agente de Fiscalização	A	400,00
	B	440,00
	C	484,00
	D	532,40
	E	585,64
Técnico em Tributação	A	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

	B	550,00
	C	605,00
	D	665,50
	E	732,05
Agente Administrativo Técnico em Contabilidade	A	575,00
	B	632,50
	C	695,75
	D	765,32
	E	841,85
<b>GRUPO: TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS</b> Código: PMNEP - TAP		
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO-BASE R\$</b>
Técnico Agrícola Técnico Agropecuário	A	690,00
	B	759,00
	C	834,90
	D	918,39
	E	1.010,22
<b>GRUPO: TÉCNICOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS</b> Código: PMNEP - TPD		
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO-BASE R\$</b>
Técnico em Computação	A	575,00
	B	632,50
	C	695,75
	D	765,32
	E	841,85
<b>GRUPO: AGENTES DE SAÚDE - NÍVEL FUNDAMENTAL</b> Código: PMNEP - ASF		
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO-BASE R\$</b>
Agente de Endemias Agente de Saúde Auxiliar de Higiene Bucal Auxiliar de Laboratório	A	300,00
	B	330,00
	C	363,00
	D	399,30
	E	439,23
Auxiliar de Enfermagem	A	460,00
	B	506,00
	C	556,60
	D	612,26
	E	673,48
<b>GRUPO: TÉCNICOS EM SAÚDE - NÍVEL MEDIO</b> Código: PMNEP - TSM		
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO-BASE R\$</b>
Agente de Vigilância Sanitária	A	400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

	B	440,00
	C	484,00
	D	532,40
	E	585,64
Técnico em Enfermagem	A	500,00
	B	550,00
	C	605,00
	D	665,50
	E	732,05
Técnico em Laboratório	A	800,00
	B	880,00
	C	968,00
	D	1.064,80
	E	1.171,28
<b>GRUPO: TÉCNICOS EM SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR</b> Código: PMNEP - TSS		
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO-BASE</b> R\$
Bioquímico Enfermeiro Fisioterapeuta Nutricionista Odontólogo	A	1.600,00
	B	1.760,00
	C	1.936,00
	D	2.129,60
	E	2.342,56
	A	1.600,00
	B	1.760,00
	C	1.936,00
	A	1.600,00
	B	1.760,00
Médico - Clínico Geral Médico Especialista Médico Veterinário	C	1.936,00
	A	2.000,00
	B	2.200,00
	C	2.440,00
	D	2.684,00
	E	2.952,40
<b>GRUPO: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR.</b> Código: PMNEP - TNS		
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO-BASE</b> R\$
Assistente Social Bibliotecário Psicólogo	A	1.600,00
	B	1.760,00
	C	1.936,00
	D	2.129,60
	E	2.342,56
Advogado Engenheiro Agrônomo Engenheiro Civil Engenheiro Sanitarista	A	2.000,00
	B	2.200,00
	C	2.440,00
	D	2.684,00
	E	2.952,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

ANEXO II

ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO. Código: PMNEP – DAS		
CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO-BASE R\$
Secretário Municipal (*)	PMNEP – DAS – 001	
Chefe de Gabinete Assessor de Planejamento Assessor Técnico Assessor Especial I Tesoureiro	PMNEP – DAS – 002	2.000,00
Diretor de Departamento Assessor Administrativo Assessor de Imprensa Assessor Especial II	PMNEP – DAS – 003	700,00
Assessor Comunitário (**)	PMNEP – DAS – 004	300,00

A remuneração do Secretário Municipal é fixada pela Câmara Municipal, em lei específica, a título de subsídio, conforme artigo 39, § 4º da Constituição Federal.

A remuneração do assessor Comunitário já inclui a gratificação prevista no artigo 29 desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

ANEXO III

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES.

GRUPO: AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS Código: PMNEP - ASG			
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REQUISITOS P/ INVESTIDURA	SÍNTESE DAS ATIVIDADES
Auxiliar de Serviços Gerais	A	Alfabetização	Atividades de natureza repetitiva, relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos, à limpeza e conservação dos prédios públicos, à confecção e lavagem de roupas de uso hospitalar.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Auxiliar de Serviços Urbanos	A	Alfabetização	Atividade de natureza repetitiva relacionada à limpeza e conservação de ruas, logradouros públicos e cemitérios, à coleta do lixo e ao apoio aos serviços do matadouro municipal.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Coveiro	A	Alfabetização	Limpeza e conservação de Cemitérios e realizar inumações e exumações.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

GRUPO: AUXILIARES OPERACIONAIS Código: PMNEP - AOP			
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	RÉQUISITOS P/ INVESTIDURA	SÍNTESE DAS ATIVIDADES
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Magarefe	A	Alfabetização	Executar tarefas relacionadas ao abate de animais.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Vigilante	A	Alfabetização	Atividade de vigilância e segurança do patrimônio municipal.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

<b>Auxiliar de Máquinas</b>	<b>A</b>	Alfabetização, experiência comprovada mediante teste prático.	Auxiliar os operadores na execução dos serviços de máquinas leves e pesadas tais como pá mecânica, moto-niveladora, retroescavadeira, trator de esteira e etc.
	<b>B</b>	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>C</b>	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>D</b>	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>E</b>	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>Auxiliar de Mecânico</b>	<b>A</b>	Alfabetização, experiência comprovada mediante teste prático.	Executar, sob supervisão, limpeza, desmonte e montagem de motores de autos.
	<b>B</b>	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>C</b>	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>D</b>	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>E</b>	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>Eletricista</b>	<b>A</b>	4ª Série completa do Ensino Fundamental, experiência comprovada mediante teste prático.	Montar e manter instalações elétricas.
	<b>B</b>	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>C</b>	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>D</b>	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Encanador	A	4ª Série completa do Ensino Fundamental, experiência comprovada mediante teste prático.	Executar trabalho de montagem, instalação e conservação de tubulações, louças sanitárias, caixas d'água, chuveiros; executar outras atividades correlatas.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Mecânico	A	4ª Série completa do Ensino Fundamental, experiência comprovada mediante teste prático.	Executar trabalhos mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Motorista de Veículos Leves	A	4ª Série completa do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria "A" e "B".	Dirigir automóveis e camionetas e zelar pela conservação dos mesmos.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Motorista de Veículos Pesados	A	4ª Série completa do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	Dirigir automóveis dentro da categoria de habilitação e zelar pela conservação dos mesmos, bem como pela segurança e bem estar de passageiros e/ou carga sob sua responsabilidade.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Operador de Trator de Pneu	A	4ª Série completa do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".	Operar tratores de pneu e zelar pela conservação dos mesmos.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Operador de Máquinas Pesadas	A	4ª Série completa do Ensino Fundamental, experiência comprovada mediante teste prático.	Executar serviços envolvendo operação e conservação de máquinas leves e pesadas tais como pá mecânica, moto-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	niveladora, retroescavadeira, trator de esteira e etc.
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Pedreiro	A	4ª Série completa do Ensino Fundamental, experiência comprovada mediante teste prático.	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, com a finalidade de construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Pintor	A	4ª Série completa do Ensino Fundamental, experiência comprovada mediante teste prático.	Executar trabalhos de preparo de superfícies e de aplicação de tintas ou produtos similares.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>GRUPO: AUXILIARES ADMINISTRATIVOS</b> Código: PMNEP – AAD			
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REQUISITOS P/ INVESTIDURA	SÍNTESE DAS ATIVIDADES
Auxiliar Administrativo	A	Ensino Fundamental completo, noções de informática.	Executar tarefas administrativas nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados, realizar serviços específicos de datilografia ou digitação de cartas, memorandos, minutas e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo municipal.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Recepcionista	A	Ensino Fundamental completo, noções de informática.	Executar tarefas de recepção de documentos e pessoas, fazer e atender as chamadas telefônicas internas e externas, mantendo organizada a lista numérica de telefones de autoridades, urgência e outros de interesse da prefeitura.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>GRUPO: TÉCNICOS ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS</b> Código: PMNEP – AAF			
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REQUISITOS P/ INVESTIDURA	SÍNTESE DAS ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

<b>Agente Administrativo</b>	<b>A</b>	Ensino Médio completo, curso básico de informática e redação própria.	Executar tarefas administrativas nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados, realizar serviços específicos de datilografia ou digitação de cartas, memorandos, minutas e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo municipal.
	<b>B</b>	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>C</b>	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>D</b>	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>E</b>	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>Agente de Fiscalização</b>	<b>A</b>	Ensino Médio completo, e noções de informática.	Fiscalização geral quanto a aplicação das leis municipais, quanto a execução das obras públicas realizadas na administração municipal; quanto a regularização do patrimônio municipal.
	<b>B</b>	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>C</b>	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>D</b>	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>E</b>	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>Técnico em Contabilidade</b>	<b>A</b>	Ensino Médio completo, curso técnico em contabilidade e curso básico de informática.	Atividades relativas a contabilidade municipal, escrituração e lançamentos contábeis e outras atividades afins.
	<b>B</b>	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>C</b>	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>D</b>	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Técnico em Tributação	A	Ensino Médio completo, e noções de informática.	Zelar pela integral aplicação da legislação tributaria municipal.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	

**GRUPO: TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA**  
Código: PMNEP – TAP

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REQUISITOS P/ INVESTIDURA	SÍNTESE DAS ATIVIDADES
Técnico Agrícola	A	Ensino Médio completo, e Curso de Técnico Agrícola.	Atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos, relacionados à pesquisa das técnicas agrícolas.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Técnico Agropecuário	A	Ensino Médio completo, e Curso de Técnico Agropecuário.	Atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos, relacionados à pesquisa das técnicas agropecuárias.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRLÁ**

	<b>C</b>	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>D</b>	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>E</b>	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>GRUPO: TÉCNICOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS</b> Código: PMNEP – TPD			
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REQUISITOS P/ INVESTIDURA</b>	<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES</b>
<b>Técnico em Computação</b>	<b>A</b>	Ensino Médio completo, e Curso Técnico em Manutenção e Programação de Computadores.	Atividades de coordenação e execução especializada, referente à programação e demais operações de conversão de dados de entrada e saída, com vista ao processamento eletrônico e manutenção de microcomputadores.
	<b>B</b>	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>C</b>	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>D</b>	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>E</b>	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>GRUPO: AGENTES DE SAÚDE – NÍVEL FUNDAMENTAL</b> Código: PMNEP – ASF			
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REQUISITOS P/ INVESTIDURA</b>	<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES</b>
<b>Agente de Endemias</b>	<b>A</b>	Ensino Fundamental completo.	Agir na prevenção e coleta de dados para a prevenção de doenças.
	<b>B</b>	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>C</b>	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>Agente de Saúde</b>	A	Ensino Fundamental completo.	Atividades auxiliares à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão do enfermeiro.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	A	Ensino Fundamental completo, curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN.	Atividades auxiliares à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão do enfermeiro.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>Auxiliar de Higiene Bucal</b>	A	Ensino Fundamental completo, curso de Auxiliar de Higiene Bucal.	Orientar a comunidade sobre a higiene bucal, manter limpo o material odontológico; auxiliar na prestação de assistência odontológica.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

	<b>C</b>	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>D</b>	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>E</b>	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>Auxiliar de Laboratório</b>	<b>A</b>	Ensino Fundamental completo.	Executar, sob orientação do bioquímico ou técnico, atividades relacionadas a limpeza de materiais e equipamento coletas de materiais para exames laboratoriais e outras atividades afins.
	<b>B</b>	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>C</b>	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>D</b>	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>E</b>	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>GRUPO: TÉCNICOS EM SAÚDE – NÍVEL MÉDIO</b> <b>Código: PMNEP – TSM</b>			
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REQUISITOS P/ INVESTIDURA</b>	<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES</b>
<b>Agente de Vigilância Sanitária</b>	<b>A</b>	Ensino Médio completo.	Inspeccionar produtos destinados ao uso e ao consumo do público, no comércio em geral; fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industriais que lidem com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros, participar nas ações de controle de zoonoses; fiscalizar as ações poluidoras dos empreendimentos industriais, fabris e congêneres; fiscalizar atos de depredação contra a fauna e a flora do Município; executar as demais ações de
	<b>B</b>	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>C</b>	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>D</b>	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

	<b>E</b>	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	vigilância sanitária.
<b>Técnico em Enfermagem</b>	<b>A</b>	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN	Atividades relativas à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão do enfermeiro.
	<b>B</b>	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>C</b>	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>D</b>	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>E</b>	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>Técnico em Laboratório</b>	<b>A</b>	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Laboratório.	Executar, sob orientação do bioquímico, atividades relacionadas a exames laboratoriais.
	<b>B</b>	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>C</b>	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>D</b>	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>E</b>	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>GRUPO: TÉCNICOS EM SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR</b> Código: PMNEP – TSS			
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REQUISITOS P/ INVESTIDURA</b>	<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES</b>
<b>Bibliotecário</b>	<b>A</b>	Curso superior em bibliotecário	Administrar e dirigir bibliotecas, organizar e dirigir serviço de documentação, executar serviço de classificação e catalogação de documentos
	<b>B</b>	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	diversos, informar e auxiliar os usuários nas suas necessidades de pesquisa, selecionar e providenciar a aquisição de material bibliográfico, e outras atividades afins.
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Bioquímico	A	Curso Superior em Bioquímica, com registro no Órgão de Classe.	Atividades relativas a métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio a diagnósticos.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Enfermeiro	A	Curso Superior em Enfermagem, com registro no COREN.	Planejamento, direção, assessoramento e execução de programas de saúde, atendimento hospitalar e ambulatorial.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Fisioterapeuta	A	Curso Superior em Fisioterapia, com registro no Órgão de Classe.	Atividades concernentes à melhoria do estado geral dos pacientes, através de técnicas que facilitem suas condições cardiovasculares e respiratórias, motoras e
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	músculos-esqueléticos.
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Médico – Clínico Geral	A	Curso Superior Medicina, com registro no CRM.	Planejamento, direção, assessoramento e execução de trabalhos médico-cirúrgicos.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Médico Especialista	A	Curso Superior Medicina com Especialização e registro no CRM.	Planejamento, direção, assessoramento e execução de trabalhos médico-cirúrgicos.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Médico Veterinário	A	Curso Superior Medicina Veterinária e com registro no CRMV.	Planejamento coordenação e execução das ações de vigilância sanitária e controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	das zoonoses no município.
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Nutricionista	A	Curso Superior em Nutrição e registro no Órgão de Classe.	Planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, referentes a educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos e coletividades.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Odontólogo	A	Curso Superior em Odontologia e CRO.	Planejamento, supervisão, coordenação e execução de ações relativas à assistência buco-dental em estabelecimentos de ensino ou unidades de saúde do município.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
<b>GRUPO: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Código: PMNEP – TNS			
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REQUISITOS P/ INVESTIDURA	SÍNTESE DAS ATIVIDADES
Advogado	A	Curso Superior em Direito e Inscrição na OAB.	Zelar pela legalidade dos atos praticados em nome da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, prestando assistência jurídica às Secretarias e órgãos municipais, com vistas a subsidiar o processo decisório e desenvolver ações que se fizerem necessárias à consolidação do processo jurídico.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Assistente Social	A	Curso Superior em Assistência Social e registro no Órgão de Classe.	Planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas sociais, em seus aspectos econômicos, político e sanitário.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Engenheiro Agrônomo	A	Curso Superior em Agronomia e registro no Órgão de Classe.	Planejamento, supervisão, coordenação e execução de projetos em geral sobre a preservação e a exploração de recursos naturais, a economia rural, a defesa e inspeção agrícola e a promoção agropecuária.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Engenheiro Civil	A	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Órgão de Classe.	Supervisão e execução de estudos, pareceres e projetos de obras civis e viárias.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Engenheiro Sanitarista	A	Curso Superior em Engenharia Sanitária e registro no Órgão de Classe.	Planejamento, supervisão, coordenação e execução de projetos em geral sobre a preservação e a exploração de recursos naturais, acondicionamento e destino de resíduos sólidos e etc.
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
Psicólogo	A	Curso Superior em Psicologia e registro no Órgão de Classe.	Planejamento, supervisão, coordenação e execução de ações relativas à assistência psicológica em estabelecimentos de ensino e unidades de saúde e
	B	05 anos de experiência na classe A + curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

	<b>C</b>	05 anos de experiência na classe B + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	assistência social do município.
	<b>D</b>	05 anos de experiência na classe C + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	<b>E</b>	05 anos de experiência na classe D + outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	